Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.220

De 28 de novembro de 2005

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei nº 1.194, de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminadas:

Local: 030100 SECRETARIA GERAL
Ficha: 051 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL..... 8.290,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

Local: 030200 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Ficha: 065 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS..... 3.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 040100 SETOR DE CONTABILIDADE
Ficha: 080 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE..... 5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 083 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE..... 2.300,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 084 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE..... 300,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 040400 SETOR DE TRÂNSITO
Ficha: 125 - 26.782.0017.1004.0000 AQUISIÇÃO PLACAS IND. TRANSITO E LOGRAD. E SEMÁFOROS..... 35.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Local: 050200 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
Ficha: 148 - 15.451.0083.1009.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS..... 77.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 157 - 15.452.0086.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS..... 600,00
3.1.90.16.02 Outras Desp.Variaveis - Pessoal Civil -PJD

Local: 050400 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
Ficha: 195 - 10.302.0054.2034.0000 ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR..... 110,00
3.3.90.39.06 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid.Atend.Med.Hosp.

Local: 060100 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ficha: 244 - 12.365.0105.2019.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE EDUCACAO INFANTIL..... 40.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

Local: 060200 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 255 - 12.361.0029.1002.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... 2.000,00
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 261 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 40.000,00

3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

Local: 060400 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%
Ficha: 285 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 1.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo - Combustiveis

Ficha: 290 - 12.361.0041.1025.0000 INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR..... 80.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Local: 060700 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 310 - 10.306.0106.2022.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR..... 1.300,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha: 313 - 10.306.0106.2022.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR..... 600,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Local: 060800 SETOR DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 330 - 27.812.0109.2023.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER..... 2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 060900 SETOR DE CULTURA
Ficha: 341 - 13.392.0047.2038.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA..... 5.000,00
3.3.90.39.25 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.-Eventos

Ficha: 342 - 13.392.0048.1002.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... 16.000,00
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 345 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA..... 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 070100 SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO MEDICO MUNIC. E UBS
Ficha: 362 - 10.301.0054.1002.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... 10.000,00
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente

Local: 070400 SETOR DE PROM.-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOL
Ficha: 372 – 10.301.0054.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 40.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid . - Geral

Local: 070400 SETOR DE PROM.-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOL
Ficha: 437 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL..... 4.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 030200 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Ficha: 066 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS..... 3.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Local: 040100 SETOR DE CONTABILIDADE
Ficha: 081 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE..... 5.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Local: 050100 SETOR DE ENGENHARIA
Ficha: 136 - 16.482.0075.2013.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE ENGENHARIA..... 1.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

Local: 050200 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
Ficha: 147 - 15.451.0082.1010.0000 MELHORIAS NA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA..... 990,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 152 - 15.452.0083.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS..... 4.000,00
3.3.90.36.03 Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica - SU

Ficha: 153 - 15.452.0083.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS..... 10.000,00
3.3.90.39.10 Outros Serv.Terceiros- Pessoa Jurid.SU
Ficha: 159 - 15.452.0086.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS..... 10.000,00
3.3.90.30.03 Material de Consumo - PJD

Ficha: 160 - 15.452.0086.2014.0000 MANUTENCAO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS..... 3.000,00

3.3.90.36.02 Outros Serv.Terc.Pessoa Jur. PJD

Ficha: 169 - 16.482.0077.2052.0000 CANTEIRO DE OBRAS-MUTIRÃO DA CASA PRÓPRIA..... 9.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 050500 SETOR DE TRANSPORTE
Ficha: 217 - 26.782.0103.2017.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES..... 20.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo - Combustiveis

Ficha: 218 - 26.782.0103.2017.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES..... 10.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

Local: 060100 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ficha: 239 - 12.365.0105.1002.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... 7.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 243 - 12.365.0105.2019.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE EDUCACAO INFANTIL..... 3.010,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo - Combustiveis

Ficha: 250 - 12.365.0101.2051.0000 TRANSFERENCIA DO PASEP..... 1.990,00
3.3.90.10.00 Outros Benefícios de Natureza Social

Local: 060200 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 264 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 3.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurid.-Cel.

Local: 060400 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%
Ficha: 281 - 12.361.0029.1024.0000 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. ESCOLAS MUN. ENSINO FUND 150.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes

Local: 060700 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 312 - 10.306.0106.2022.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR..... 10.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

Local: 060900 SETOR DE CULTURA
Ficha: 346 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA..... 18.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

Ficha: 347 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA..... 15.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

Local: 070100 SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO MEDICO MUNIC. E UBS
Ficha: 379 - 10.303.0067.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 45.000,00
3.3.90.30.08 Material de Consumo - Medicamentos

Ficha: 380 - 10.303.0067.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 45.110,00
3.3.90.30.09 Material de Consumo-Material de Enfermagem

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 28 de setembro de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo